

2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903099 11110000	38.600,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	38.600,00
2022 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 11110000	75.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 11110000	-	75.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11200000	97.990,15	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 11200000	-	2.518,90
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11200000	-	39.186,60
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903044 11200000	-	1.810,45
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903026 11200000	-	28.560,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903028 11200000	-	3.254,40
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11200000	-	7.955,20
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903044 11200000	-	14.704,60
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12110000	3.773.943,36	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 12110000	-	3.773.943,36
<b>TOTAL</b>	<b>4.534.517,64</b>	<b>4.534.517,64</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**HERALDO LUIS FRANÇA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.504, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 444.149,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010005 - RECURSOS ORDINÁRIOS - TAC - PROC. 0002307-30.2011.8.19.0003 – R\$ 444.149,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905199 10010005	Recursos Ordinários - Tac - Proc. 0002307-30.2011.8.19.0003	144.149,49
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 10010005		300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>444.149,49</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010005 = Recursos Ordinários - TAC - Proc. 0002307-30.2011.8.19.0003

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 12.505, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 024/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 07/02/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.571.024,29 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 3.571.024,29 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 11 1101 01 031 0185 1308 33903999 10010000	Recursos Ordinários	300.000,00
2022 11 1101 01 031 0185 1308 44905299 10010000		1.000.000,00
2022 11 1101 01 031 0185 2530 33903099 10010000		100.000,00
2022 11 1101 01 031 0185 2530 33903999 10010000		1.571.024,29
2022 11 1101 01 031 0185 2530 44905299 10010000		600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.571.024,29</b>